Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 877/2006

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
21 / 02 / 06
Presidente

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO QUE INTERLIGA A AVENIDA OSCAR YOSHIAKI MAGÁRIO E A AVENIDA DE ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE REGISTRO.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "m" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por esta Prefeitura, por via amigável ou judicial, o imóvel situado na zona urbana deste município de Registro, com área de 6.468,641 metros quadrados, necessária para a implantação do acesso que interliga a Avenida Oscar Yoshiaki Magário e a avenida de acesso ao Distrito Industrial de Registro, e que consta pertencer à Catema Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e à Lok – Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda. cuja área vem registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, assim descrito: DESCRIÇÃO DA AREA "A":- (MATRÍCULA Nº 7900 NO CRI) - A referida área tem seu início no ponto 1, cravado no alinhamento da Rua Oscar Yoshiaki Magário e a divisa com a Área "B", de onde com uma distância de 16,01 metros e AZ 82º15'46" até o ponto 2, confrontando com a Rua Oscar Yoshiaki Magário; Do ponto 2 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente, com um desenvolvimento de 14,22 metros até o ponto 3, confrontando com a Área 2 da Antiga Colônia de Registro (Matrícula nº 7900 no C.R.I.), de propriedade da CATEMA-Empreendimentos Imobiliários Ltda; Do ponto 3 o perímetro prossegue com uma distância de 451,992 metros e AZ 171º30'12" até o ponto 4, confrontando com Área 2 da Antiga Colônia de Registro (Matrícula nº 7900), de propriedade da CATEMA-Empreendimentos Imobiliários Ltda; Do ponto 4 o perímetro prossegue com uma distância de 7,00 metros e AZ 264º28'22" até o ponto 5, confrontando com a área do Distrito Industrial de Registro (Lote 188 da Antiga Colônia de Registro); Do ponto 5 o perímetro prossegue com uma distância de 460,96 metros e AZ 351º30'12", passando pelo ponto 10, até o ponto 1, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a Área "C" e a Área "B". O perímetro acima descrito encerra uma área total de 3.115,218 metros quadrados. DESCRIÇÃO DA AREA "B":- (MATRÍCULA Nº 7900 NO CRI) - A referida área tem seu início no ponto 1, cravado no alinhamento da Rua Oscar Yoshiaki Magário e a divisa com a Área "A", de onde segue com uma distância de 208,76 metros e AZ 171º30'12" até o ponto 10, confrontando com a Área "A"; Do ponto 10 o perímetro

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

prossegue com uma distância de 7,00 metros e AZ 211º420'72" até o ponto 7, confrontando com a Área "C"; Do ponto 7 o perímetro prossegue com uma distância de 199,815 metros e AZ 351º30'12" até o ponto 8, confrontando com a Gleba 2 (parte do Lote 112 da Antiga Colônia de Registro - Matrícula nº 7900 no C.R.I.), de propriedade da LOK-Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda; Do ponto 8 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente, com um desenvolvimento de 14,24 metros, até o ponto 9, confrontando com a Gleba 2 (parte do Lote 112 da Antiga Colônia de Registro - Matrícula nº 7900 no C.R.I.), de propriedade da LOK-Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda; Do ponto 9 o perímetro prossegue com uma distância de 15,80 metros e AZ 82º15'46" até o ponto 1, que deu Inicio a esta descrição, confrontando com a Rua Oscar Yoshiaki Magário. O perímetro acima descrito encerra uma área total de 1.530,325 metros quadrados. DESCRIÇÃO DA AREA "C":- (MATRÍCULA Nº 11029 NO CRI) - A referida área tem seu início no ponto 5, cravado na divisa com a Área "A", de onde segue com uma distância de 7,00 metros e AZ 84º28'22" até o ponto 6, confrontando com a área do Distrito Industrial de Registro (Lote 188 da Antiga Colônia de Registro); Do ponto 6 o perímetro prossegue com uma distância de 252,052 metros e AZ 351º30'12" até o ponto 7, confrontando com a propriedade da LOK-Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda (Gleba "C" - Parte do Lote 112 da Antiga Colônia de Registro – Matrícula nº 11029 no C.R.I.); Do ponto 7 o perímetro prossegue com uma distância de 7,00 metros e AZ 264º28'22" até o ponto 10, confrontando com a Área "B"; Do ponto 10 o perímetro prossegue com uma distância de 252,20 metros e AZ 351º30'12" até o ponto 5, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a Área "A". O perímetro acima descrito encerra uma área total de 1.823,098 metros quadrados.

Artigo 2º – Havendo concordância quanto ao preço e pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) Que o preço não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;
b) Que o proprietário ofereça escritura de compra e venda do imóvel expropriado.

Artigo 3° – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de janeiro de 2006.

CLOVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos